



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JATEÍ-MS E A EMPRESA LUIZ CLAUDIO KOGUT –
ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, estabelecida na Rua Comendador Araújo, 143, Conj 101 Cond Executive Center Eve, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-900, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 35.621.856/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 011/2022, Processo Administrativo nº 020/2022 e Dispensa de Licitação nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de avaliação atuarial anual do regime próprio de previdência, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 10 (dez) meses, contados de 01/09/2024 a 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 55.280,66 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), a ser aditado em mais R\$ 20.372,80 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), reajustado conforme IPCA em 4,62%, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.037,28 (dois mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 75.653,46 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
11.022	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0307	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.802.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

CNPJ nº. 35.621.856/0001-69

Luiz Claudio Kogut

CPF nº 456.452.809-20

Pela contratada